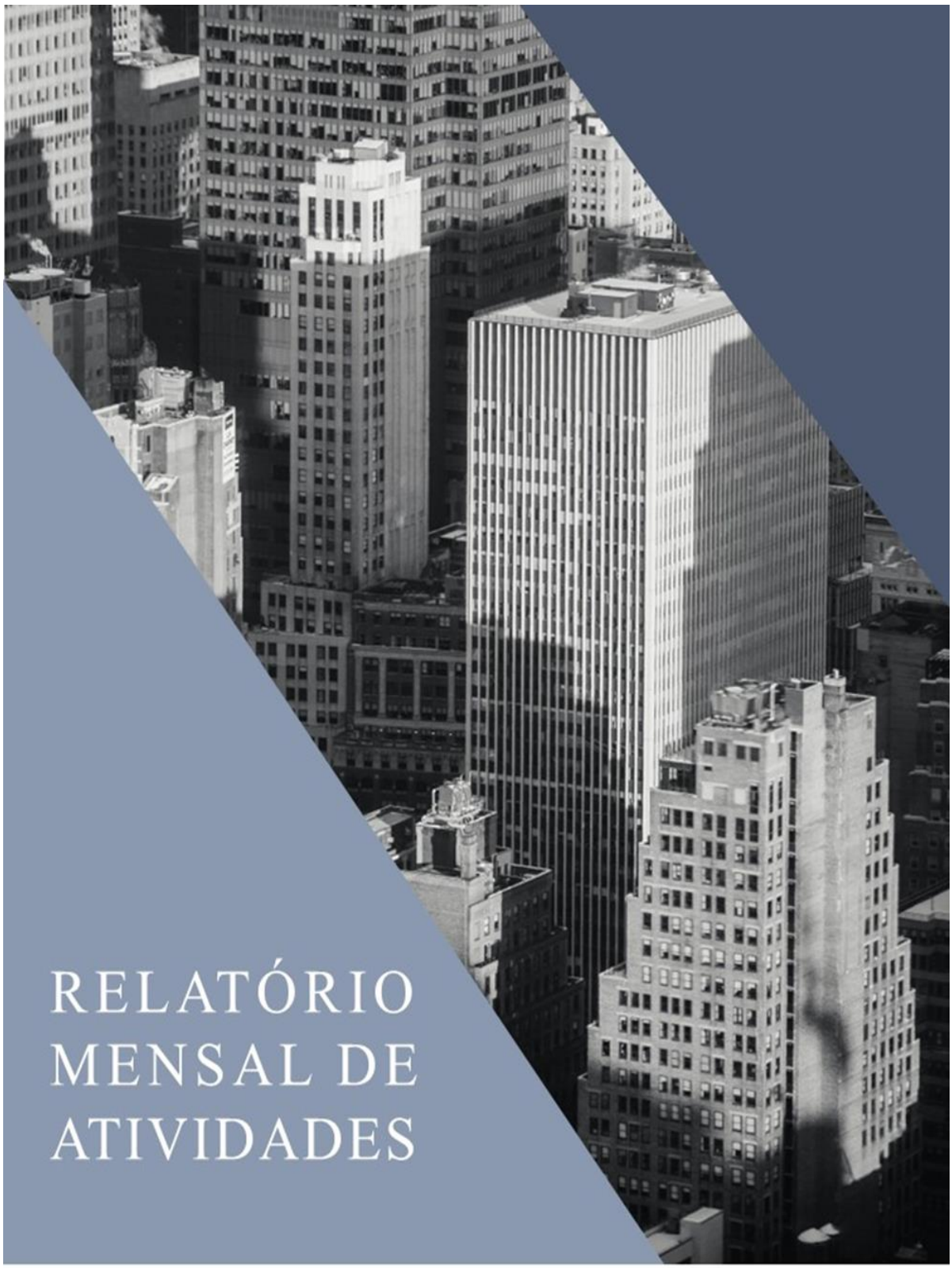

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente de Relatório Mensal
Processo nº 0000892-58.2021.8.26.0070

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **novembro de 2023 a março de 2024** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1061.2.1 | CT | JV | LS | RJ1 | NP | LC

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
I.1. – Eventos Relevantes 6
I.2. – Visão Geral da Recuperanda 7
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 8
II.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa 8
II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 8
II.3. Evolução Mensal de Colaboradores 8
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 9
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 10
Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementar 33
Anexo VI – Cronograma Processual 34
Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 35
Glossário 36

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório abrange o período de novembro de 2023 a março de 2024. Contudo, vale ressaltar que a Recuperanda, **não vem apresentando mensalmente a documentação integral solicitada no termo de diligência,** em principal as demonstrações contábeis, embora solicitado administrativamente de forma reiterada, não houve nenhum retorno por parte da Recuperanda.

Dessa maneira, não há análises contábeis e financeiras, uma vez que os documentos pertinentes ao período de novembro/2023 a março/2024 não foram apresentados.

Ainda, no corpo do presente relatório consta a diligência realizada por esta Auxiliar no período.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no "*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares",* deste relatório.

Cabe observar que a Recuperanda é responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 27 de maio de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1061.2.1 | CT | JV | LS | RJ1 | NP | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. – Eventos Relevantes

Esta Auxiliar informa que **a Recuperanda não vem entregando mensalmente a integralidade da documentação** solicitada, conforme termo diligência assinado em 25/02/2021.

Cabe ressaltar que, reiteradamente solicitamos de forma administrativa o envio de todos os documentos pendentes, sendo a última solicitação em 02/05/2024, No entanto, até a finalização do presente relatório, não obtivemos retorno da Recuperanda.

Assim, no período de novembro de 2023 a março de 2024, não há análises contábeis e financeiras, uma vez que os documentos pertinentes não foram apresentados.

Abaixo, o resumo da relação de documentos entregues de forma parcial pela Recuperanda:

#	Documento	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
1	Balanço Patrimonial	x	x	x	x	x
2	DRE	x	x	x	x	x
3	Balancete de Verificação	x	x	x	x	x
4	Segregação do Passivo em Concursal e Extraconcursal	x	x	x	x	x
5	Comunicação no caso de lançamentos contábeis em meses anteriormente disponibilizados com a justificativa da alteração do saldo	x	x	x	x	x
6	Composição dos estoques	x	x	x	x	x
7	Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado	x	x	x	x	x
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa	x	x	x	x	x
9	Extrato de todas as contas bancárias e aplicações	ok	ok	ok	ok	ok
10	Relatório Financeiro de Clientes/Contas a Receber com a composição dos saldos contábeis	ok	ok	ok	ok	ok
11	Relatório Financeiro de Fornecedores e demais contas a pagar	ok	ok	ok	ok	ok
12	Relatório Financeiro com a composição de Empréstimos e Financiamentos	x	x	x	x	x
13	Relatório Sintético da Folha de Pagamento (discriminação das verbas pagas e de descontos) com indicação de números de funcionários ativos, demitidos, admitidos, afastados, além das respectivas incidências de FGTS, INSS, etc..	x	x	x	x	x
14	Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação de funcionários em gozo de férias e valores	ok	ok	ok	ok	ok
15	Indicar nome dos sócios e valor do prolabore pago a cada um	ok	ok	ok	ok	ok
16 a)	Fornecer cópia de : Relação de Trabalhadores constante no arquivo GFIP/SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Comprovante de Recolhimento	ok	ok	ok	ok	ok
b	Guia da Previdência Social - GPS e Comprovante de Recolhimento	ok	ok	ok	ok	x
c)	Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social	ok	ok	ok	ok	x
d	DARFS (PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, IRPF, etc.) e Comprovantes de Recolhimento	x	x	ok	ok	ok
e	Guias de ICMS e comprovante de recolhimento	x	x	x	x	x
f)	Mapa de apuração do ICMS, PIS E COFINS	x	x	x	x	x
g)	Documento de arrecadação de ISS (se aplicável) e comprovante de Recolhimento	x	x	x	x	x

I.2. – Visão Geral da Recuperanda

Eclética Agrícola Importação e Exportação LTDA, com sede na Rua Comendador Justino Dias de Moraes, n.º 1.453 - Distrito Industrial - Batatais/SP, inscrita sob CNPJ nº 03.379.255/0001-03, constituída no ano de 1999 e atua na industrialização, comercialização, importação, exportação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Ações	%	Valor em (R$)
Conceição Aparecido Bertanha	3.500.000	70%	3.500.000
Tiago Bertanha	750.000	15%	750.000
Mirani Bertanha	750.000	15%	750.000
Total	**5.000.000**	**100%**	**5.000.000**

De acordo com a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

Conforme mencionado anteriormente, esta Auxiliar destaca que não foram apresentadas pela Recuperanda toda documentação solicitada, desta forma, **as análises do período restaram prejudicadas.**

Destaca-se que as últimas informações recebidas foram reportadas no RMA de outubro/2023.

II.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Esta Auxiliar destaca que não foram apresentadas pela Recuperanda toda documentação solicitada, desta forma, **as análises do período restaram prejudicadas.**

Destaca-se que as últimas informações recebidas foram reportadas no RMA de outubro/2023.

II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Esta Auxiliar destaca que não foram apresentadas pela Recuperanda toda documentação solicitada, desta forma, **as análises do período restaram prejudicadas.**

Destaca-se que as últimas informações recebidas foram reportadas no RMA de outubro/2023.

II.3. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses.

	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Saldo Inicial	54					
Admitidos	5					
Demitidos	3					
Saldo Final	55					

- Vale ressaltar que, na memória de cálculo do saldo final, foram consideradas movimentações de férias e afastados.

- No período de novembro de 2023 a março de 2024, **a Recuperanda não forneceu arquivo folha de pagamento com o resumo das movimentações dos funcionários, somente a relação de admitidos e demitidos e a GFIP.**

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Às fls. 3373/3419 esta Auxiliar apresentou Ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, o qual opinou pela homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 3228/3286) por meio do instituto *cram down*, nos termos do artigo 58, § 1º e incisos I ao III da Lei nº 11.101/2005, com ressalvas.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data	19.03.24
Local	Rua Comendador Justino Dias de Moraes, 1.453 – CEP. 14300-000 – Distrito Industrial – Batatais - SP
Responsável	Sr. Conceição Aparecido Bertanha
Preposto	Pedro Roberto da Silva
Informações Obtidas	A visita foi conduzida pela Dra. Júlia Rodrigues - Advogada da Empresa.

Portaria - Entrada / Área Externa

Área Administrativa

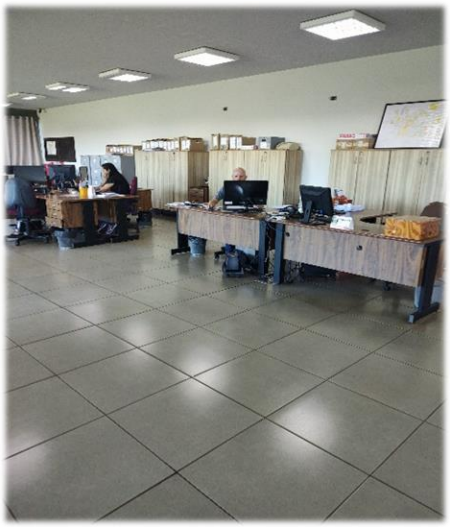

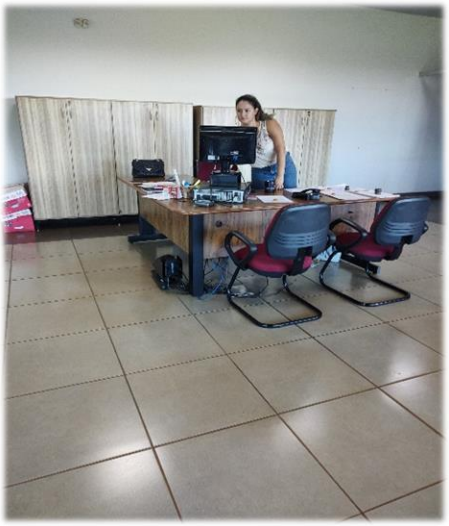

Área Comercial

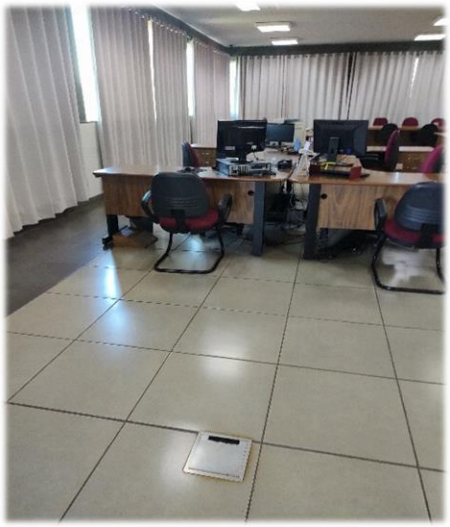

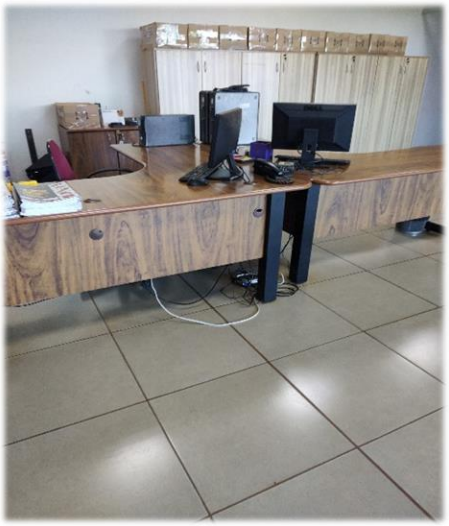

Sanitários

Refeitório – Área Administrativa

Área de Descanso

Show Room

Área de Montagem / Equipamentos - Maquinários – Veículos

LANÇADOR

ROMI
D-800

tanh

Reciclagem / Sanitários

Área de Pintura

PERIGO

Expedição / Balança

Almoxarifados

TRINCHA

Refeitório – Fábrica

Vestiário

Pátio

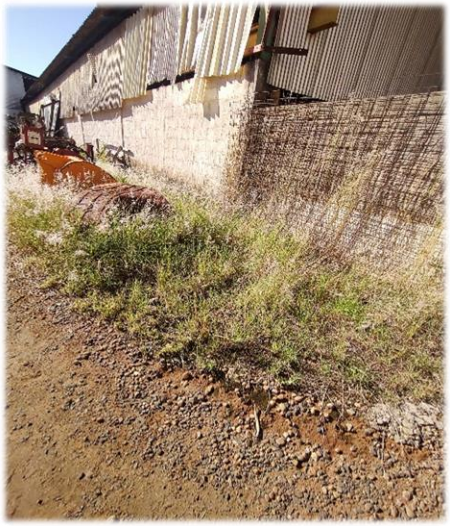

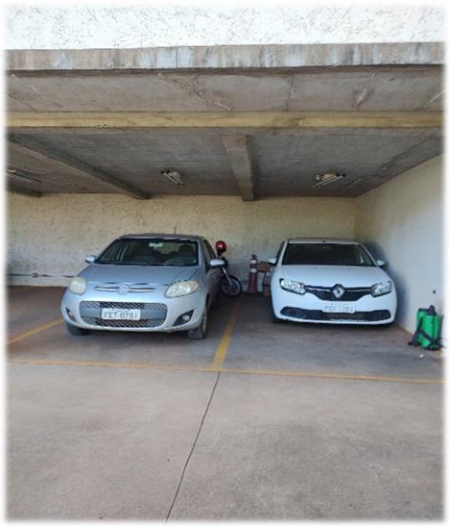

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementar

Solicita-se:

1. Esclarecimentos quanto ao aumento da rubrica de custos relativo ao mês de junho/23 e julho/23, que sobrepujou a Receita Líquida no período.

2. Encaminhar documentação pendente de novembro de 2023 a março de 2024.

#	Documento	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
1	Balanço Patrimonial	x	x	x	x	x
2	DRE	x	x	x	x	x
3	Balancete de Verificação	x	x	x	x	x
4	Segregação do Passivo em Concursal e Extraconcursal	x	x	x	x	x
5	Comunicação no caso de lançamentos contábeis em meses anteriormente disponibilizados com a justificativa da alteração do saldo	x	x	x	x	x
6	Composição dos estoques	x	x	x	x	x
7	Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado	x	x	x	x	x
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa	x	x	x	x	x
12	Relatório Financeiro com a composição de Empréstimos e Financiamentos	x	x	x	x	x
13	Relatório Sintético da Folha de Pagamento (discriminação das verbas pagas e de descontos) com indicação de números de funcionários ativos, demitidos, admitidos, afastados, além das respectivas incidências de FGTS, INSS, etc..	x	x	x	x	x
e	Guias de ICMS e comprovante de recolhimento	x	x	x	x	x
f)	Mapa de apuração do ICMS, PIS E COFINS	x	x	x	x	x
g	Documento de arrecadação de ISS (se aplicável) e comprovante de Recolhimento	x	x	x	x	x

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
13/03/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
17/02/2021	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/02/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
12/08/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
30/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
20/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
13/04/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	Art. 53, § único
16/05/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
13/04/2022	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
29/04/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/04/2022	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
18/04/2022	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
25/04/2022	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
15/08/2021	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
09/02/2022	Prorrogação do Prazo de suspensão de 180 dias	Art. 6, § 4º
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
-	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 11/2023 a 03/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).